

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL
GABINETE - DIREÇÃO GERAL**

PORTARIA 013/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, considerando o contido no Protocolo **19.982.105-9**, e a:

Resolução 02/2019 – GS/SEED, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná, e

Resolução nº 995/2019 – GS/SEED, que alteram dispositivos da Resolução n.º 02/2019 – GS/SEED, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, em consonância com os termos do art. 56 da Resolução SEED 02/2019, que no âmbito do Sistema Prisional, a jornada de trabalho na função de Pedagogo(a) deverá ser cumprida em horarrelógio, distribuída dentre os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira), não podendo exceder 04 (quatro) horas por turno.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo se aplica ao Pedagogo(a) que exerce jornada de trabalho junto aos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEBJAs) que ofertam educação às pessoas privadas de liberdade (PPL).

Art. 2º REVOGAR a Portaria 024/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal